

Art. 2º Fica vinculado, administrativamente, o CIMNC, CODOM 01510-7, na situação de Organização Militar sem autonomia administrativa, à B Adm Curado, CODOM 00136-2 – CODUG 160225 (UG Primária) e CODUG 167225 (UG Secundária), com sede em Recife-PE, a contar de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 224, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

Vincula administrativamente o Destacamento de Aviação do Exército no Comando Militar do Norte à Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, conforme as Portarias do Comandante do Exército nº 1.706, de 23 de março de 2022, e 1.763, de 14 de junho de 2022, que cria e ativa o Destacamento de Aviação do Exército no Comando Militar do Norte, respectivamente, e de acordo com a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro (EB20-D-01.016), aprovada pela Portaria nº 295 – EME, de 17 de dezembro de 2014, combinada com a Diretriz do Estado-Maior do Exército para a Implantação do Destacamento de Aviação do Exército no Comando Militar do Norte (EB20-D-03.075), aprovada pela Portaria nº 674 – EME, de 22 de março de 2022, e consoante as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), aprovadas pela Portaria nº 15 – SEF, de 19 de março de 2018, e com o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Fica vinculado, administrativamente, o Destacamento de Aviação do Exército no Comando Militar do Norte (DstAvEx/CMN), CODOM 00511-6, na situação de Organização Militar sem autonomia administrativa, à Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte (B Adm Ap/CMN), CODOM 00119-8 – CODUG 160196 (UG Primária) e CODUG 167196 (UG Secundária), ambos com sede em Belém-PA, a contar de 1º de janeiro de 2023, por motivo de sua criação, implantação e ativação.

Parágrafo único. Fica estabelecido que a atividade de pagamento de pessoal do DstAvEx/CMN será executada pela B Adm Ap/CMN.

Art. 2º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.